

Edital – Nº 04/2015 - SRI

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação e professores da Universidade Federal Fluminense – Bolsa TOP CHINA Santander Universidades 2015.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a bolsas do Programa Top China Santander Universidades 2015, destinadas a alunos de graduação e professores da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar a alunos e docentes da Universidade Federal Fluminense a participação em programa acadêmico na China, em instituições de ensino superior das cidades de Pequim e Shanghai Jiao Tong, proporcionando o contato com a língua e a cultura chinesas.

2. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E BENEFÍCIOS

2.1. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à viagem/programa acadêmico de 06 (seis) participantes, sendo 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor da Universidade Federal Fluminense.

2.2 Os benefícios sob responsabilidade do Santander são os seguintes:

- a) fornecimento de passagens aéreas Brasil-China-Brasil;
- b) hospedagem em residência universitária, com pensão completa;
- c) passagem de trem Shanghai-Beijing;
- d) contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida;
- e) eventuais tarifas acadêmicas incidentes sobre as atividades do Programa Top China.

3. DURAÇÃO E PERÍODO

03 (três) semanas de curso de gestão de recursos naturais e sustentabilidade, no período de 03 a 25 de julho de 2015.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. do aluno:

- a) não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades e não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade UFF/FEC ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;

- c) não estar com a matrícula trancada;
- d) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- e) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total do curso.
- f) possuir conhecimento avançado da Língua Inglesa;
- g) possuir nacionalidade brasileira.

4.2. do professor:

- a) Não ter participado em nenhuma edição anterior de Programas Santander Universidades;
- b) pertencer ao quadro efetivo de docentes da Universidade Federal Fluminense;
- c) possuir conhecimento avançado da Língua Inglesa;

5. INSCRIÇÃO

5.1. No site do Santander

No site <http://www.santanderuniversidades.com.br/Bolsas/>, de 05 de março a 29 de março de 2015.

5.2. Inscrição na UFF

No site <http://www.mobilidadetopchina.uff.br/>, de 12 de março até o meio-dia do dia 30 de março de 2015.

5.2.1. Aluno

A inscrição será realizada on line, no site da SRI, de 12 de março até o meio-dia do dia 30 de março de 2015, através do preenchimento de formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) histórico escolar de graduação da UFF (fazer upload);
- d) link do currículo na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- e) comprovante de inscrição no site do Santander (fazer upload);
- f) carta de apresentação, conforme orientações do anexo I (fazer upload);
- g) comprovante de proficiência em inglês (fazer upload);
- h) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

5.2.2. Professor

A inscrição será realizada on line, no site da SRI, de 12 de março até o meio-dia do dia 30 de março de 2015, através do preenchimento de formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados profissionais;
- c) link do currículo na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- d) comprovante de inscrição no site do Santander (fazer upload);
- e) carta de apresentação, conforme orientações do anexo I (fazer upload);
- f) comprovante de proficiência em inglês (fazer upload);
- g) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

6. SELEÇÃO DOS ALUNOS

6.1 Dos critérios de seleção

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais. Serão considerados o desempenho acadêmico do estudante.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
- b) nível de conhecimento de inglês;
- c) trajetória acadêmica do candidato;

6.2 Das etapas da seleção

6.2.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.
- b) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI.
- c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- d) Análise e resultado dos recursos.

6.2.2 Segunda etapa

- a) Pré-seleção dos alunos, segundo os critérios estabelecidos.

- b) Classificação final dos candidatos, em resultado divulgado no site da SRI.
- c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- d) Análise e resultado dos recursos.
- e) Reunião obrigatória e eliminatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de Bolsas Top China Santander Universidades e recebimento de informações relevantes do processo.

7. SELEÇÃO DO PROFESSOR

7.1 Dos critérios

Os critérios para seleção de bolsas para docente levarão em conta a análise do currículo Lattes e a avaliação da contribuição da experiência para sua área de atuação.

7.2 Das etapas de seleção

- a) Classificação dos candidatos, em resultados divulgado no site da SRI.
- b) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- c) Análise e resultado dos recursos.
- d) Reunião obrigatória com o professor selecionado, para assinatura do termo de adesão do professor ao programa de Bolsas Top China Santander Universidades e recebimento de informações relevantes do processo.
- e) O professor selecionado para participar do Programa deverá comprovar o afastamento antes do início da viagem através da publicação no Diário Oficial.

8. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

8.1 O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.2.2.e), sob pena de não poder participar de futuros editais.

8.2 O professor que desistir do Programa, deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7.2.d, sob pena de não poder participar de futuros editais.

8.3 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

9. RECURSOS

O candidato terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico, Anexo II. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno/Professor	03/03/2015 a 29/03/2015
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site da Superintendência de Relações Internacionais	Aluno/Professor	12/03/2015 a 30/03/2015, ao meio dia.
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	30/03/2015 a 07/04/2015
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI	SRI	08/04/2015
		Prazo para recurso	Aluno/Professor	10/04/2015 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	13/04/2015 após as 17h
	2ª. Etapa	Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de Mobilidade Internacional	14/04 a 17/04/2015
		Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no site da SRI	SRI	17/04/2015
		Prazo recurso	Aluno/Professor	22/04/2015 até as 17h
		Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos selecionados para bolsas, por ordem de classificação.	SRI	24/04/2015
		Assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF.	Aluno	27/04/2015

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 12 de março de 2015

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais